

**PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA (SOBRE EQUIPAMENTO) E
PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II (REFORÇO DE POTÊNCIA)**

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

MAIO DE 2012

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. O PROJETO	1
3. CONSULTA PÚBLICA	2
4. SÍNTESE	3

ANEXOS

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

ANEXO II – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO III – PARECERES RECEBIDOS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projetos **Parque Eólico de Vila Nova (Sobre equipamento) e Parque Eólico de Vila Nova II (Reforço de Potência)**.

Os proponentes destes projetos são a EDP, Renováveis Portugal, SA e Eólica do Espigão, SA, respetivamente, e a entidade licenciadora, a DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia.

2. O PROJETO

BREVE CARACTERIZAÇÃO / OBJETIVOS

O objetivo do projeto é a produção de energia elétrica a partir de uma fonte de energia renovável e não poluente contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento do Protocolo de Quioto.

O projeto do Sobre equipamento do Parque Eólico de Vila Nova e o projeto de Reforço de Potência do Parque Eólico de Vila Nova II têm como objetivo reforçar a capacidade de produção de energia elétrica dos Parques Eólicos de Vila Nova e Vila Nova II, respetivamente.

O Sobre equipamento do Parque Eólico de Vila Nova apesar de não permitir aumentar a potência máxima de injeção na rede do Parque Eólico de Vila Nova permite aumentar a produção do parque, otimizando as infraestruturas existentes.

O Parque Eólico de Vila Nova é constituído por de 13 aerogeradores com potência unitária de 2 MW, totalizando uma potência instalada de 26 MW e produzindo anualmente em média 65 GWh.

O Parque de Vila Nova II dispõe de por 12 aerogeradores com potência unitária de 2 MW, totalizando uma potência instalada de 24 MW e produzindo anualmente em média cerca de 66,5 GWh.

Após a instalação do Sobre equipamento, o Parque Eólico de Vila Nova passará a ter 15 aerogeradores, com uma potência total instalada de 30 MW, com a qual se estima um aumento de produção energética anual média de 8,92 GWh.

No Reforço de Potência do Parque Eólico de Vila Nova II, o parque eólico passará a ser constituído por 14 aerogeradores, com uma potência total instalada de 28 MW, com a qual se prevê um aumento de produção média anual de 12,14 GWh.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto Parque Eólico de Vila Nova - Sobre equipamento localiza-se na freguesia de Vila Nova (Concelho de Miranda do Corvo).

O projeto Parque Eólico de Vila Nova II – Reforço de Potência localiza-se nas freguesias de Vila Nova (Concelho de Miranda do Corvo) e Espinhal (Concelho de Penela)

.

3. CONSULTA PÚBLICA

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Dado que o projecto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante **25 dias úteis, de 16 de Março a 20 de Abril de 2012.**

PUBLICITAÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e nas Câmaras Municipais de Miranda do Corvo e Penela

O RNT esteve, também, disponível, para consulta, nas Juntas de Freguesia de Vila Nova do concelho de Miranda do Corvo e de Espinhal, do concelho de Penela.

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de:

- Afixação de anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia referidas.

- Publicação de anúncios, envio de RNT e de nota de imprensa para o “Correio da Manhã”.
- Envio de nota de imprensa e RNT para os órgãos de comunicação social constantes no Anexo I.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.
- Disponibilização do RNT e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, em www.apambiente.pt.

PROVENIÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante este período foram recebidos três pareceres com a seguinte proveniência:

Cidadãos a título individual:

Fernando Fernandes da Silva

Luis Alberto Pinho Lucas de Freitas

Maria Amélia Pereira de Carvalho

4. SÍNTESE

A análise dos pareceres recebidos, todos provenientes de proprietários de habitações na aldeia de Gondramaz, cujos aspetos mais relevantes se sintetizam em seguida, traduz uma posição desfavorável ao projeto, principalmente pelos impactes negativos induzidos nos fatores ambientais, ambiente sonoro e paisagem.

É, desde logo, referido que esta aldeia, inserida na Rota das Aldeias Serranas de Xisto, é uma aldeia criteriosamente recuperada, através de investimentos públicos e privados, sendo, frequentemente, utilizada pelos proprietários das diversas habitações, que privilegiam “a harmonia, o contacto e a pacatez do ambiente serrano”.

Na sua opinião, os efeitos do *sobre equipamento e reforço de potência* agora previstos, agravarão, ainda mais, a qualidade de vida dos habitantes da aldeia,

aliás já muito devassada pela entrada em funcionamento do parque eólico de Vila Nova II, sobre o qual os moradores de Gondromaz não se pronunciaram, por não terem tido conhecimento da intenção.

Consideram, ainda, que o projeto, ao colidir com outras atividades recreativas e lúdicas, já existentes ou previstas, será uma menos-valia para a aldeia de Gondramaz e criticam a referência feita no estudo de impacte ambiental de que "...os parques eólicos existentes já fazem parte do próprio carácter da paisagem..."pois, embora sendo um facto, desvirtuam, por completo, o carácter bucólico e selvagem da serra.

Realçam, também, da necessidade de se efetuarem estudos complementares, nomeadamente novas medições de ruído, e que se adiantem soluções técnicas que possam minimizar os efeitos nefastos do ruído junto daquela comunidade.

São, ainda, e por último, colocadas as seguintes questões:

- Se há alguma monitorização à medição do ruído, com o parque em funcionamento e, em caso afirmativo, se é público e como consultar?
- Caso, em determinados momentos o ruído ultrapasse os limites legais, qual a entidade a recorrer para que promova a medição do ruído, considerando que essa medição deverá ser efetuada com o parque em funcionamento e parado.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

**Parque Eólico de Vila Nova (Sobre equipamento) e
Parque Eólico de Vila Nova II (Reforço de Potência)**



Maria Clara Sintrão

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

ANEXO II

LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

LISTA DE IMPRENSA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 Paço de Arcos
Redacção do "Diário de Notícias"	Av. ^a da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, 19 Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2794-052 LINDA- A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA

LISTA DE ENTIDADES

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Centro Associativo do Calhau Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto	1500-045 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira à Lapa, 25 – R/c	1150-155 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av.ª Elias Garcia, 7 – 1.º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE	Rua António Pereira Carrilho, 5 - 3.º	1000-046 LISBOA
APG - Associação Portuguesa de Geógrafos	Av.ª Prof. Aníbal Bettencourt, 9	1600-819 LISBOA
REN – Redes Energéticas Nacionais, SA	Av. Estados Unidos da América, 55 - 20.º Apartado 5316	1749-061 LISBOA
EMFA – Estado-maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos - Alfragide	2724-506 AMADORA
EDP – Energias de Portugal	Praça Marquês de Pombal, 12	1250-162 LISBOA
ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av do Forte em Carnaxide	2794 - 112 Carnaxide
ANA	Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa	1700-008 Lisboa
DGEG – Direção-geral de Energia e Geologia	Av. 5 de Outubro, nº 87	1069-039 Lisboa
ANACOM	Av. José Malhoa, 12	1099-017 Lisboa
IGP	Rua Artilharia Um, n.º 107	1099-052 Lisboa
DRAP - Direção regional de Agricultura e Pescas Centro	Rua Amato Lusitano, lote 3	6000-150 Castelo Branco
DRE – Direção regional de Economia do Centro	Avenida Dr. Lourenço Peixinho , 42 - 2º	3800-159 AVEIRO
DGADR – Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA

ANEXO III

PARECERES RECEBIDOS

23 ABR. 2012

APA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SUGM	<input type="checkbox"/> SDGPL	<input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGF	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Exmo. Sr.

APA 2012-04-24 12:01 E-006154/2012

Diretor geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Morada Rua da Murgueira, 9/9

Zambujal - Apartado 7585

CP 2611 865 Amadora

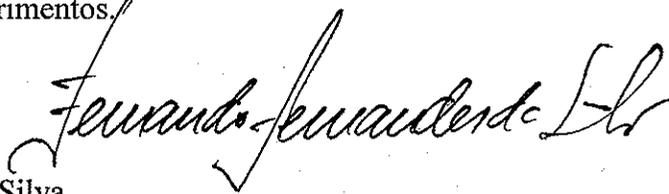
20 de Abril de 2012

ASSUNTO: Exposição/comentário efetuada no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental dos projetos: parque eólico de Vila Nova (sobre equipamento) e eólico de Vila Nova II (reforço de potência)

Teve a gentileza o Município de Miranda do Corvo de dar conhecimento à Associação dos Amigos e Moradores do Gondramaz, a qual tenho a honra de presidir, que se encontrava em consulta pública a avaliação do impacte ambiental dos projetos identificados em Assunto.

Nessa conformidade, em anexo remeto uma exposição, composta de 6 páginas, numeradas e rubricadas; é o contributo, a título individual, que faço da avaliação do estudo efetuado e dos efeitos nefastos provocados pela entrada em funcionamento do referido parque eólico de Vila Nova II na pequena comunidade do Gondramaz.

Com os melhores cumprimentos,



Fernando Fernandes da Silva
Praça do Almada n.º 40
4490 438 Póvoa de varzim

lll

**EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

Assunto: Exposição no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental dos Projetos Parque Eólico de Vila Nova (sobre equipamento) e Eólico de Vila Nova II (reforço de potência)

Identificação do Exponente
Fernando Fernandes da Silva
Praça do Almada n.º 40
4490 438 Póvoa de Varzim
E-mail – fernandofernandessilva@gmail.com

NOTA PRÉVIA E TENDO EM CONTA A QUALIDADE DE PARTE INTERESSADA

Esta exposição tem por escopo parte do estudo de impacte ambiental efetuado, nomeadamente o projeto de reforço de potência do **Parque Eólico de Vila Nova II**, com a instalação de 2 novos aerogeradores, por ser a realidade que melhor conheço.

O exponente é proprietário de um prédio destinado a habitação, situado no lugar do Gondramaz, freguesia de Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo, e a entrada em funcionamento do parque eólico de Vila Nova II afetou, imediata e diretamente, o uso e fruição da habitação pelo meu agregado familiar.

ALGUMAS NOTAS RETIRADAS DO LICENCIAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE VILA NOVA II E DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Segundo o parecer da Divisão de obras do Município de Miranda do Corvo, elaborado para instruir o pedido de licenciamento do **Parque Eólico de Vila Nova II**, é definido nos seguintes a Aldeia do Gondramaz:

“Tratando-se de uma aldeia inserida numa rede que prima pela aposta na qualidade ambiental, qualidade de vida e no equilíbrio entre o Homem e Natureza, rezeamos que todo o investimento realizado tendo por fim a inserção do Gondramaz nesta rede e o seu contributo para o enriquecimento desta, possa ser colocado em causa pela construção do parque eólico.”

Segundo o estudo de impacte ambiental são feitas algumas referências a esta aldeia – Gondramaz –, das quais retiro e sublinho alguns fragmentos:

“PM 07 (Gondramaz):

Habitacões unifamiliares até 2 pisos, pertencentes à localidade de Gondramaz.

Classificação Acústica: Inexistente; Limites: $L_n \leq 53$ dB(A) e $L_{den} \leq 63$ dB(A).

Níveis sonoros medidos in situ: $L_n \approx 32$ dB(A); $L_{den} \approx 41$ dB(A).

Esta situação apresenta um ambiente sonoro actual pouco perturbado.

Os núcleos habitacionais localizam-se na sua maioria na vertente noroeste da serra da Lousã, em pequenas aldeias, muitas vezes identificadas como aldeias serranas, como Gondramaz, Souravas, Cardeal, Fetais Fundeiros, Vila Nova e Vila Flor.

111

Relativamente à caracterização de actividades económicas, sociais e desportivas na área directamente afectada ao Sobreequipamento do Parque Eólico de Vila Nova e ao Reforço de Potência do Parque Eólico de Vila Nova II, de acordo com as informações fornecidas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova, para além da exploração florestal e caça, não são desenvolvidas mais nenhum tipo de actividades no local

Há ainda que referir que os parques eólicos existentes já fazem parte do próprio carácter da paisagem, funcionando como elementos de referência, pelo que o projecto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Vila Nova e do projecto de Reforço de Potência do Parque Eólico de Vila Nova II com quatro aerogeradores não provoca um impacto visual na paisagem muito significativo.

No entanto, estes novos equipamentos não deixam de ser visíveis pelas povoações locais, apesar de muitas vezes com visibilidade parcial devido ao porte arbóreo da vegetação e à orografia que funciona como barreira visual.

De salientar a aldeia de Gondramaz, de carácter fundamentalmente turístico, também está afectada aos impactes decorrentes da fase de construção.

Chama-se a atenção para o facto que a maioria destas povoações se situam a mais de 2 km de distância das áreas de implantação dos aerogeradores (Quadro 34), pelo que a essas distâncias já há uma diminuição significativa da percepção visual de objectos ou estruturas.

O impacte paisagístico dos aerogeradores, que apesar de ser uma questão subjectiva, é de referir que os aerogeradores previstos no presente projecto serão instalados em zonas adjacentes a áreas onde já estão instalados um número considerável de aerogeradores, sendo os locais de maior visibilidade os mesmos que actualmente existem.”

CONSIDERAÇÕES DO EXPONENTE

Uma das ilações que se pode retirar do texto do estudo de impacte ambiental é que o aumento/reforço de potência em parques já pré existentes resulta directamente das dificuldades havidas no licenciamento de novos parques eólicos no resto do País, comprometendo os compromissos assumidos pelo governo, no que diz respeito à produção de energia eólica a partir de fontes renováveis.

Para tornar este desiderato, opta-se por reforçar os parques já em funcionamento, acenando-se com vantagens económicas para as entidades administrativas (Câmara Municipal e Junta de Freguesia), com evidentes prejuízos e sacrifícios para os moradores (residentes permanentes e não permanentes) directamente afetados pelo funcionamento do parque eólico.

O estudo de impacte ambiental elaborado, no que se refere às considerações que faz sobre os efeitos do funcionamento do parque na comunidade do Gondramaz, parece-nos impreciso, incompleto e diria até tendencioso, porquanto sugere que o parque quase ou nada perturba a qualidade de vida dos moradores e do ambiente na aldeia.

Repare-se neste pequeno apontamento retirado do estudo: *Há ainda que referir que os parques eólicos existentes já fazem parte do próprio carácter da paisagem, funcionando como elementos de referência, pelo que o projecto de Sobreequipamento*

mlp

do Parque Eólico de Vila Nova e do projecto de Reforço de Potência do Parque Eólico de Vila Nova II com quatro aerogeradores não provoca um impacto visual na paisagem muito significativo”

Em sentido oposto vejamos o que refere a informação elaborada em 2008/10/07 da Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal de Miranda do Corvo

“ Consideramos que a construção deste parque eólico, dada a sua localização, poderá ter impactos negativos e ser prejudicial à sustentabilidade turística desta aldeia integrada na Rede das Aldeias de Xisto. Baseamos o nosso parecer no impacte visual que o parque terá para quem visitar ou permanecer na aldeia, no ruído provocado pelas pás das torres (já perceptível nos dias de hoje e que aumentará com a implementação de um maior número de torres) e pelas consequências que tal poderá ter nas actividades turísticas realizadas na serra. Tratando-se de uma aldeia inserida numa rede que prima pela aposta na qualidade ambiental, qualidade de vida e no equilíbrio entre o Homem e Natureza, rezeamos que todo o investimento realizado tendo por fim a inserção do Gondramaz nesta rede e o seu contributo para o enriquecimento desta, possa ser colocado em causa pela construção do parque eólico. Deverá a salvaguarda do impacto negativo no património ser condição essencial para a implementação deste projecto sob pena deste poder comprometer todos os investimentos turísticos na área da serra e das Aldeias de Xisto”

Esta informação prestada pelos Serviços Técnicos da Autarquia, com a qual concordamos, parece-nos totalmente isenta e pelas preocupações sociais e ambientais que levanta, não pode ser subestimada.

A distância que separa o parque eólico das habitações do Gondramaz é, em linha reta, pouco mais de **um Kilómetro**, sem qualquer tipo de barreira natural ou artificial, com um impacto visual **brutal** sobre a Aldeia.

O Parque eólico só não é visível da Aldeia, nos dias em que há nevoeiro denso.

Quanto a este dado objetivo o que nos diz o estudo:

“Chama-se a atenção para o facto que a maioria destas povoações se situam a mais de 2 km de distância das áreas de implantação dos aerogeradores (Quadro 34), pelo que a essas distâncias já há uma diminuição significativa da percepção visual de objectos ou estruturas.”

O Estudo de impacte ambiental apresentado, quanto à questão da interferência visual do parque eólico sobre a Aldeia do Gondramaz, dá-nos uma realidade completamente distorcida, afastando-se, parece-nos intencionalmente, da verdade material, permitindo-nos face a estes dados tão objetivos pôr em causa o seu rigor.

Nesta Aldeia foi efetuado muito investimento público, mas também um enorme investimento privado.

Todo o casario encontra-se praticamente recuperado e a Aldeia passou a ser a **jóia do concelho**, porquanto se encontra limpa, organizada, integrada e a recuperação das casas obedeceram a critérios que a colocam como uma das aldeias referência, na designada Rota das Aldeias Serras de Xisto.

Os efeitos que resultam do funcionamento e aumento de potência do parque eólico afeta diretamente a qualidade de vida dos habitantes da aldeia, não só em termos visuais como em termo de ruído.

Quando se investiu na recuperação da Aldeia e das suas casas foi certamente pela opção de querer usufruir das vantagens oferecidas pelo harmonia,

usef

contacto e pacatez do ambiente serrano, não foi concerteza para usufruir da "beleza e da musicalidade oferecida generosamente pelos aerogeradores".

Aliás, o som e a musicalidade característico da serra desapareceram, definitivamente, ao ser absorvido pelo ruído mecânico, repetitivo, produzido pelas pás dos aerogeradores.

"A prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora visa a salvaguarda da saúde humana e o bem estar das populações constitui tarefa fundamental do Estado" são estes os termos com que se justifica a publicação da Lei do ruído (Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro).

O ruído produzido pelo parque em funcionamento, em determinados momentos, nomeadamente quando se aliam diferentes fatores, como a orientação do vento e a humidade, é perturbador, desgastante, compromete o bem estar das pessoas que aí residem e prejudica a saúde, porque compromete o direito ao repouso, ao sossego, prejudicando o uso das áreas exteriores à habitação.,

O som gerado pelas pás dos aerogeradores têm um efeito perturbador quer quando nos encontramos fora ou dentro de casa.

Nesta aldeia há cerca de 30 habitações que são utilizadas por residentes permanentes e por outros moradores que escolheram o lugar para aí passarem as suas férias e os fins de semana.

Numa habitação, o direito ao repouso, o direito ao silêncio durante o período da noite são direitos sagrados que têm de ser respeitados, porque para além de serem direitos inalienáveis que devem ser preservados e protegidos, são essenciais para a manutenção do bem-estar e o garante da salvaguarda da saúde humana.

O ruído provocado pela pelas pás do parque eólico colide com o direito à saúde, impedindo o repouso durante a noite¹, que é essencial para a existência física de qualquer cidadão, considerando que o "lar de cada um é o local normal de retempero das forças físicas e anímicas desgastadas pela vivência no seio da comunidade, mormente nos centros urbanos".

O que nos diz este relatório quanto ao ruído e a influência do parque eólico na Aldeia.

Apresenta-nos uma realidade completamente distinta daquela que os ali residentes (primeira ou segunda habitação) sentem na verdade.

"Esta Situação apresenta um ambiente sonoro actual pouco perturbado"

Impunha-se que a questão do ruído deveria ter merecido um tratamento mais cuidado, por parte dos autores do estudo.

Não compreendemos que as medições acústicas só tenham sido realizadas em 2 dias diferentes e quase seguidos (5 e 7 de Setembro, com uma duração de 30 minutos cada medição em cada período (dia, entardecer e noite)).

¹ O ruído mesmo que seja inferior ao nível legalmente permitido, desde que seja cansativo, perturbante e prejudicial à saúde, impõe ao seu agente causador o dever de indemnizar o lesado (vide acórdão da Relação de Coimbra de 08/07/1997, in CJ, 1997, tomo IV, pág. 23 e segs.)

Impunha-se que fossem auscultados os moradores e que lhes fossem perguntado o que sentiam relativamente ao ruído provocado pelo parque.

Impunha-se que fosse ouvida a Associação dos Amigos e Moradores do Gondramaz, por ser a entidade mais representativa dos moradores da Aldeia, isenta, não auferindo quaisquer contrapartidas económicas pela cedência e exploração do parque eólico; e porque os seus associados conhecem a realidade antes e depois da entrada em funcionamento do parque eólico.

Impunha-se um critério mais rigoroso na escolha do local onde foi instalado o aparelho destinado a medir o som provocado pelo funcionamento do parque (pela informação disponibilizada pelo estudo não é perceptível o local de recolha);

Um dos locais adequados seria, objetivamente, num dos logradouros de uma das habitações, com frente virada para o parque eólico.

Impunha-se que houvesse uma preocupação de forma a poder ser medido o som, com o parque em funcionamento, dentro de uma habitação.

Há que ter em conta as características, materiais e técnicas utilizadas nas reconstruções das habitações (casas de xisto com portas e janelas de madeira, onde não houve qualquer preocupação com o isolamento acústico).

Impunha-se que as medições do ruído fossem efetuadas:

Com o parque em funcionamento.

Sem o parque em funcionamento.

Caso tivesse sido seguida esta metodologia havia mais informação e verdade quanto ao impacto, em matéria de ruído, com o funcionamento do parque.

NOTAS FINAIS

Poderá questionar-se a razão pela qual não houve pronúncia por parte dos moradores do Gondramaz aquando a instalação do parque eólico?

Não houve pronúncia, porque não houve conhecimento da intenção de instalar o parque; os moradores não foram alertados e a Junta de freguesia não desenvolveu qualquer ação junto da pequena comunidade do Gondramaz.

Os prédios existentes na aldeia do Gondramaz encontram-se praticamente todos reconstruídos e são utilizados frequentemente pelos seus proprietários, como primeira e segunda habitação.

Já são desenvolvidas atividades de carácter mercantil na Aldeia, sendo que a mesma apresenta condições intrínsecas para o aparecimento de outras atividades recreativas e lúdicas.

O estudo apresentado não nos merece credibilidade deveria ser completado e complementado tendo em conta as considerações efetuadas nomeadamente quanto ao impacto visual e ruído.

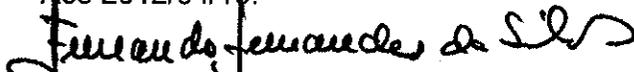
Somos a favor e defensores do uso e do aproveitamento da energia, através de fontes renováveis, limpas e amigas do ambiente, porém esta opção não pode ser a qualquer preço.

As contrapartidas económicas atribuídas às entidades administrativas locais não podem ser fundamento para propiciar o licenciamento desta atividades, **HÀ**

VALORES FUNDAMENTAIS A PRESERVAR, entre os quais destaco a SAÚDE.

Em jeito de conclusão reiteramos que o estudo deve ser complementado, ser dada uma atenção mais detalhada ao ruído, fazendo novas medições, que permitam concluir e por em causa as convicções que têm os moradores do Gondramaz, de que o nível de ruído provocado pelo equipamento, provoca incomodidade, põe em causa o direito ao bem-estar e ao repouso, que adiantem soluções técnicas que possam minimizar os efeitos nefastos do ruído junto desta comunidade.

Aos 2012/04/19.


(Fernando Silva)

FW Questão Recebida - Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).txt
De: Catarina Fialho
Enviado: terça-feira, 8 de Maio de 2012 11:16
Para: Clara Sintrão
Assunto: FW: Questão Recebida - Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

-----Mensagem original-----

De: Cristina Sobrinho
Enviada: quarta-feira, 18 de Abril de 2012 18:22
Para: Catarina Fialho
Assunto: FW: Questão Recebida - Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

Catarina,

Falei com a Rita que me disse que este Processo é teu.

Reencaminho-te para veres.

Bjs

Cristina

-----Mensagem original-----

De: AIA
Enviada: segunda-feira, 2 de Abril de 2012 10:53
Para: Cristina Sobrinho
Assunto: FW: Questão Recebida - Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

-----Mensagem original-----

De: geral@apambiente.pt [mailto:geral@apambiente.pt]
Enviada: sábado, 24 de Março de 2012 17:48
Para: AIA
Assunto: Questão Recebida - Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

Nome: Fernando Fernandes da Silva
Email: fernandofernandessilva@gmail.com

Foi enviada a seguinte questão: Relativamente ao Parque eólico de Vila Nova II-Reforço de Potência, agradecia que me informassem como posso consultar o resumo não técnico neste site, uma vez que não fui capaz de localizar o relatório.

Gostaria também de colocar uma outra questão.

O parque eólico já está em funcionamento, creio que há cerca de 3 anos. Perto do parque eólico (distância aproximada de 1.000 metros), existe uma pequena localidade, lugar do Gondramaz, onde o ruído provocado pelo funcionamento dos aerogeradores, se faz sentir de forma bastante incomodativa.

Este incómodo faz-se sentir quem utiliza o espaço exterior das habitações e mesmo dentro das próprias habitações.

Os habitantes daquele lugar (1ª ou 2ª habitação), passaram a conviver permanentemente com o ruído gerado pelo parque eólico. Em condições mais adversas o ruído é tanto que invade o interior das casas, abalando inaplacavelmente o direito ao sossego e ao descanso quer durante o dia quer durante a noite.

A pergunta que quero colocar é a seguinte:

Se há alguma monitorização à medição do ruído, com o parque em funcionamento; em caso afirmativo, se é público e como consultar?

lágina p

FW Questão Recebida - Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).txt
Porque há o receio que em determinados momentos o ruído é tanto que seguramente ultrapassa os limites legais, qual a entidade a recorrer para que promova a medição do ruído, considerando que essa medição deverá ser efetuada com o parque em funcionamento e parado.

De: Catarina Fialho
Enviado: terça-feira, 8 de Maio de 2012 11:07
Para: Clara Sintrão
Assunto: FW: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental dos Projetos Parque Eólico de Vila Nova e Vila NOva II(reforço de potência)

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

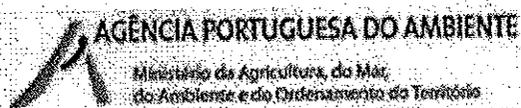
De: Augusto Serrano
Enviada: segunda-feira, 23 de Abril de 2012 14:46
Para: Catarina Fialho; Rita Fernandes
Assunto: FW: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental dos Projetos Parque Eólico de Vila Nova e Vila NOva II(reforço de potência)

De: Geral APA
Enviada: segunda-feira, 23 de Abril de 2012 11:16
Para: Cristina Russo; Augusto Serrano
Assunto: FW: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental dos Projetos Parque Eólico de Vila Nova e Vila NOva II(reforço de potência)

Exmo(a). Senhor(a) Arq^a Cristina Russo

Por se tratar de um assunto no âmbito da competência desse Serviço, reencaminha-se a mensagem que se segue, recebida nesta Agência. Caso seja aplicável, solicita-se a preparação da respetiva resposta.

Com os melhores cumprimentos.
 Pela Agência Portuguesa do Ambiente
 Lígia Varanda



De: LUIS FREITAS [mailto:luis.al.freitas@gmail.com]
Enviada: sexta-feira, 20 de Abril de 2012 23:35
Para: Geral APA
Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental dos Projetos Parque Eólico de Vila Nova e Vila NOva II(reforço de potência)

EX.MO SR. DIRECTOR GERAL DA AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Data: 20 de Abril de 2012

Assunto : Exposição no âmbito do do Procedimento de Avaliação do Impacto Ambiental dos Projectos Parque Eólico de Vila Nova (sobre equipamento) e Eólico de Vila Nova II (reforço de potência).

Identificação do exponente:

Luís Alberto Pinho Lucas de Freitas

Gondramaz

3220-533 Miranda do Corvo

Na qualidade de proprietário de um prédio de habitação no lugar de Gondramaz, desde há cerca de 20 anos, fui uma testemunha privilegiada e sofri directamente com a instalação dos aerogeradores do Parque de Vila Nova II. Efectivamente, o impacto visual e sonoro foi de tal modo significativo que levou a população da aldeia a associar-se e promover contactos com a Camara Municipal de Miranda do Corvo, Junta de Freguesia de Vila Nova e empresa proprietária do Parque, no sentido de ser efectuado nova avaliação do impacto sonoro, uma vez que o ruído de baixa frequência atravessa as paredes das habitações, sendo ainda mais perturbador no silencio da noite (variando de acordo com as condições climáticas e exposição das habitações). Quanto à referência no estudo ambiental de que "...os parques eólicos existentes já fazem parte do próprio carácter da paisagem..." é um facto – só que desvirtuaram por completo o carácter bucólico e selvagem da serra. Quem olha do Gondramaz para toda a cumeeira da serra, a presença das torres gigantes alteraram a escala de percepção desta – parece muito mais pequena e domesticada. Por vezes temos a sensação de que nos foi construída uma cerca que nos envolve. Sobre a eventual "barreira visual resultante do porte arbóreo da vegetação" que vem descrita no estudo de impacto ambiental, o autor da frase só pode estar a escrever com ignorância ou tendenciosamente – basta comparar as dimensões das árvores e dos aerogeradores, que estão localizados no alto da serra na encosta defronte à aldeia do Gondramaz.

Face ao acima exposto só posso considerar que o reforço do número de aerogeradores do Parque de Vila Nova II só pode agravar a já difícil situação de perturbação da qualidade de vida da população do Gondramaz, pelo impacto sonoro e visual que acarreta.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Alberto Pinho Lucas de Freitas

De: Catarina Fialho
Enviado: terça-feira, 8 de Maio de 2012 11:08
Para: Clara Sintrão
Assunto: FW: Parque Eólico de Vila Nova II (reforço de potência)

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

De: Augusto Serrano
Enviada: segunda-feira, 23 de Abril de 2012 14:46
Para: Catarina Fialho; Rita Fernandes
Assunto: FW: Parque Eólico de Vila Nova II (reforço de potência)

De: Geral APA
Enviada: segunda-feira, 23 de Abril de 2012 11:18
Para: Cristina Russo; Augusto Serrano
Assunto: FW: Parque Eólico de Vila Nova II (reforço de potência)

Exmo(a). Senhor(a) Arq^a Cristina Russo

Por se tratar de um assunto no âmbito da competência desse Serviço, reencaminha-se a mensagem que se segue, recebida nesta Agência. Caso seja aplicável, solicita-se a preparação da respetiva resposta.

Com os melhores cumprimentos.
Pela Agência Portuguesa do Ambiente
Lígia Varanda



De: amelia carvalho [mailto:ameliapcarvalho@gmail.com]
Enviada: sexta-feira, 20 de Abril de 2012 23:31
Para: Geral APA
Assunto: Parque Eólico de Vila Nova II (reforço de potência)

EXMO. SR. DIRECTOR GERAL DA
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Assunto: Exposição no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental dos Projetos Parque Eólico de Vila Nova (sobre equipamento) e Eólico de Vila Nova II (reforço

de potência)

Identificação do Exponente

Maria Amélia Pereira de Carvalho

Rua Joaquim Ferreira Gomes, Lote 13, 5º D A

3030-478 Coimbra

E-mail –ameliapcarvalho@gmail.com

Como proprietária de um prédio destinado a habitação, situado no lugar do Gondramaz, freguesia de Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo, venho por este meio discordar do aumento de geradores no Parque eólico de Vila Nova II.

A entrada em funcionamento do parque eólico de Vila Nova II afetou, imediata e diretamente, o bem estar de todos os habitantes.

O impacto visual é oprimente mas o pior é o impacto sonoro, com uma frequência (dependendo das condições climatéricas) que por vezes impossibilita o sono, com repercussões na saúde dos habitantes.

Quero relembrar o Decreto Lei sobre a poluição sonora: *“A prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora visa a salvaguarda da saúde humana e o bem estar das populações constitui tarefa fundamental do Estado”* são estes os termos com que se justifica a publicação da Lei do ruído (Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro).

Com os melhores cumprimentos

20 de Abril de 2012

Maria Amélia Pereira de Carvalho